



**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NA
58ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA
DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

SAPR3 (ON)
SAPR4 (PN)
SAPR11 (Units)

Índice

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
1. ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS	4
1.1. A Participação do Acionista:	4
1.2. Acionista Presente	4
1.3. Acionista Representado por Procurador	4
1.4. Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia	5
1.5. Boletim de voto a distância:	5
(i) Exercício de voto por meio dos agentes de custódia	5
(ii) Exercício de voto por meio do agente escriturador	5
(iii) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia	6
1.6. Do Encaminhamento de Documentação de Representação.....	6
2. DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS	8
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA	9
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	10

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Com a intenção de facilitar e auxiliar os acionistas no exercício do voto e na participação das Assembleias Gerais de Acionistas da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, baseado na prática da Governança Corporativa, estamos apresentando este manual.

Elaborado dentro dos valores da Companhia – Responsabilidade, Inovação, Competência, Respeito, Comprometimento, Profissionalismo, Transparência e Ética - visando orientar e facilitar a sua participação.

O Manual tem o objetivo de apresentar as informações relativas à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, oferecendo orientações que auxiliem o entendimento das propostas para deliberação, incentivando a participação de acionistas em Assembleias da Companhia.

Sua participação é muito importante uma vez que questões relevantes são tratadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Atenciosamente,
Administração da Companhia

1. ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS

Com vistas a orientar os senhores acionistas sobre o procedimento para participação na Assembleia, disponibilizamos este Manual da Assembleia Geral de Acionistas.

A Assembleia Geral será realizada na língua oficial do País.

As informações pertinentes a tais deliberações encontram-se à disposição dos acionistas no site de Relações com Investidores (<http://ri.sanepar.com.br/>), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80215-900, sob os cuidados da Gerência de Relações com Investidores – GRI/DFRI.

1.1. A Participação do Acionista:

A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via Boletim de Voto a Distância - BVD, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para votação a distância constam deste manual e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

1.2. Acionista Presente

O acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá se apresentar, preferencialmente, com 30 minutos de antecedência do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e
- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Sanepar.

Reforçamos que serão adotados os procedimentos e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde contra o Covid-19.

1.3. Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), *o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.*

Nesse sentido os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76.
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar.
- Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido e assinado.

1.4. Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

1.5. Boletim de Voto a Distância - BVD:

Com o objetivo de cumprir a regulamentação a participação de seus acionistas, a Sanepar adotará o sistema de votação a distância nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, escriturador, ou diretamente à Companhia, conforme as seguintes orientações:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes; ou (ii) para o agente escriturador das ações de emissão da Companhia; ou (iii) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

(i) Exercício de voto por meio dos agentes de custódia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

(ii) Exercício de voto por meio do agente escriturador

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por este, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o seu respectivo agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:

Banco Bradesco S.A.

Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo, S/Nº
06029-900 - Osasco – SP

Atendimento a acionistas:

Telefone: 0800-7011616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

<mailto:dac.acecustodia@bradesco.com.br>

(iii) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, a/c Gerência Secretaria Executiva /DP, observado o prazo limite:

- (i) via física do boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;
 - (b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;
 - (c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Quando do envio do boletim diretamente à Companhia: Caso a Companhia verifique que se o boletim não estiver em sua última versão ou se o boletim não foi correta e integralmente preenchido, observadas as questões pertinentes a cada tipo de ação, ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email “bvd@sanepar.com.br”.

Ainda neste sentido, a responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia. Por fim, a data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

1.6. Do Encaminhamento de Documentação de Representação

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na Assembleia, sejam encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia para:

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
A/C Gerência Secretaria Executiva/DP
Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças
Curitiba, Paraná
CEP 80215-900

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-lo previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
58ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Data: 28 de abril de 2022

Horário: 14h00

Local: Sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba/PR.

Ficam os senhores acionistas convocados, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária em 28 de abril de 2022, às 14h00, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 – Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2021;

Item 2 – Destinação dos Lucros, conforme proposta da Administração;

Item 3 – Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês;

Item 4 – Eleição de membro do Conselho Fiscal.

Item 5 – Eleição de membros do Conselho de Administração.

Na oportunidade será observada, se for o caso, a regra contida no inciso II, parágrafo 4º do artigo 141 da Lei 6.404/1976;

Item 6 – Manutenção de jornais para publicações legais da Companhia.

Permanecem à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.sanepar.com.br>) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto no artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Curitiba, 28 de março de 2022.

**Vilson Ribeiro de Andrade
Presidente do Conselho de Administração**

2. DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

SANEPAR	http://site.sanepar.com.br/
SANEPAR INVESTIDORES	http://ri.sanepar.com.br/
Comissão de Valores Mobiliários – CVM	http://www.cvm.gov.br/
B3 – Brasil, Bolsa, Balcão	http://www.b3.com.br/
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa	http://www.ibgc.org.br/

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral _____ da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com sede social localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, CEP 80215-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, a ser realizada no dia ____/____/____, às _____, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) _____ procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, (agindo em conjunto ou isoladamente), (independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral _____ da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com sede social localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, CEP 80215-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, a ser realizada no dia ____/____/____, às _____, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, ____ de _____ de 2022.